

ANEXO I – CRONOGRAMA

| EVENTO | DATA |
|---|---------------------------|
| Publicação do edital de abertura | 17/06/2026 |
| Período para impugnação contra o edital de abertura | 18/06 a 19/06/2026 |
| Resultado das impugnações contra o edital de abertura | 23/06/2026 |
| Período de inscrições | 23/06 a 13/07/2026 |
| Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição | 23/06 a 24/06/2026 |
| Período para solicitações de adaptações razoáveis, atendimento especial para prova, nome social e jurado | 23/06 a 13/07/2026 |
| Período para solicitação de inscrição para vagas reservadas | 23/06 a 13/07/2026 |
| Período de envio da documentação comprobatória para concorrer às vagas reservadas | 23/06 a 13/07/2026 |
| Período para envio de títulos | 23/06 a 13/07/2026 |
| Resultado preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição | 01/07/2026 |
| Período para recurso contra o resultado preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição | 02/07 a 03/07/2026 |
| Resultado dos recursos contra indeferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição | 10/07/2026 |
| Resultado oficial das solicitações de isenção da taxa de inscrição | 10/07/2026 |
| Data limite para pagamento da taxa de inscrição | 14/07/2026 |
| Resultado preliminar das inscrições deferidas | 21/07/2026 |
| Resultado preliminar das solicitações de adaptações razoáveis, atendimento especial para prova, nome social e jurado | 21/07/2026 |
| Resultado preliminar das solicitações de inscrição para vagas reservadas | 21/07/2026 |
| Período para recurso contra o indeferimento das inscrições | 22/07 a 23/07/2026 |
| Período para recurso contra o indeferimento das solicitações de adaptações razoáveis e atendimento especial para prova | 22/07 a 23/07/2026 |
| Período para recurso contra o indeferimento das solicitações de nome social | 22/07 a 23/07/2026 |
| Período para recurso contra o indeferimento das solicitações da condição de jurado | 22/07 a 23/07/2026 |
| Período para recurso contra o indeferimento das solicitações de inscrição para vagas reservadas | 22/07 a 23/07/2026 |
| Resultado dos recursos contra o indeferimento das inscrições | 30/07/2026 |
| Resultado dos recursos contra o indeferimento das solicitações de adaptações razoáveis, atendimento especial para prova, nome social e jurado | 30/07/2026 |
| Resultado dos recursos contra o indeferimento das solicitações de inscrição para vagas reservadas | 30/07/2026 |
| Resultado oficial das solicitações de adaptações razoáveis e atendimento especial para a prova | 30/07/2026 |
| Resultado oficial das solicitações de inscrição para vagas reservadas | 30/07/2026 |
| Homologação das inscrições | 30/07/2026 |
| Quantitativo de candidatos por vagas | 30/07/2026 |
| Convocação dos candidatos e informações/locais para a realização da prova objetiva e discursiva | 31/07/2026 |
| Realização da prova objetiva | 16/08/2026 |
| Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva | 17/08/2026 |
| Período para recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva | 18/08 a 19/08/2026 |
| Resultado dos recursos contra o gabarito preliminar da prova objetiva | 26/08/2026 |

| | |
|---|---------------------------|
| Divulgação do gabarito oficial da prova objetiva | 26/08/2026 |
| Resultado preliminar da prova objetiva | 26/08/2026 |
| Período para recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva | 27/08 a 28/08/2026 |
| Resultado dos recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva | 08/09/2026 |
| Resultado oficial da prova objetiva | 08/09/2026 |
| Resultado preliminar da prova de títulos | 22/09/2026 |
| Período para recurso contra o resultado preliminar da prova de títulos | 23/09 a 24/09/2026 |
| Resultado dos recursos contra o resultado preliminar da prova de títulos | 05/10/2026 |
| Resultado oficial da prova de títulos | 05/10/2026 |
| Resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação | 14/10/2026 |
| Período de recurso contra o resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação | 15/10 a 16/10/2026 |
| Resultado dos recursos do procedimento de heteroidentificação | 22/10/2026 |
| Resultado oficial do procedimento de heteroidentificação | 22/10/2026 |
| Resultado final do certame | 22/10/2026 |
| Perícia médica | A definir* |

*A perícia médica de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Itupeva/SP será definida pela Administração Pública em momento oportuno.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

| NÍVEL MÉDIO | |
|---|--|
| CARGO | ATRIBUIÇÕES |
| Agente de Mobilidade Urbana - Técnico de Trânsito e Transportes | <p>1 - Coletar e registrar dados, realizar estudos e desenvolver projetos de trânsito e transporte de pequena e média complexidade, desde croquis até o projeto concluído utilizando softwares de projeto tais como o "AutoCAD", para manutenção, alteração ou implantação de sistemas de trânsito e transporte no município. 2 - Desenhar, elaborar, desenvolver projetos, emitir pareceres, realiza levantamentos de campo, bem como, alterar projetos existentes a partir da solicitação do seu superior. 3 - Estudar pólos geradores de tráfego, como grandes centros, indústrias, shoppings, supermercados buscando viabilizar soluções para amenizar os impactos que poderão ser causados no trânsito; 4 - Analisar solicitações autorização de eventos e obras, elaborando projetos de desvios de obras, desvios de trânsito, interdições de ruas, para viabilizar a operação de eventos, obras nos locais; 5 - Desenvolver planilhas eletrônicas a fim de coletar dados de volume de veículos, infrações, acidentes, demanda de passageiros e outras ocorrências de transito e transporte, de forma a montar um banco de dados eficiente. 6 - Coletar informações dos acidentes de trânsito com base nos boletins de ocorrência de acidentes de trânsito, dados do IML e outros; 7 - Registrar os dados coletados formando um banco de dados de volume de veículos, infrações, acidentes, demanda de passageiros e outras ocorrências de transito e transporte, bem como, fazer análise dos dados registrados em banco de dados e desenvolver estudos para melhorias nos locais com a orientação de seu superior. 8 - Emitir relação de eventos por região tais como acidentes por região, pontos críticos de acidentes e outros. 9 - Analisar dados dos relatórios acima citados visando melhorias nos locais com maior índice de ocorrências; 10 - Vistoriar e analisar processos na área de trânsito e transporte; 11 - Estudar a criação, a extinção e a alteração de linhas, bem como a melhoria de itinerário de ônibus; 12 - Fazer dimensionamento de linhas de ônibus, com base em estudos de demanda entre outros. 13 - Determinar localização de parada de ônibus, ponto de táxi, etc. 14 - Orientar estagiários e ajudantes na execução de seus serviços; 15 - Zelar pela limpeza e conservação de ferramentas, equipamentos e do local de trabalho; 16 - Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.</p> |
| Agente de Infraestrutura - Técnico em Edificações | <p>1 - Elaborar plantas e desenhos detalhados de projetos; 2 - Elaborar gráficos comparativos, desenhos de organograma e outros estudos pertinentes; 3 - Realizar análises no local das obras; 4 - Preparar estimativas de quantidade de materiais utilizados na execução das obras; 5 - Efetuar pesquisas específicas nas áreas de possível utilização; 6 - Preparar pareceres em sua área de atuação; 7 - Orientar estagiários e ajudantes na execução de seus serviços; 8 - Zelar pela limpeza e conservação de ferramentas, equipamentos e do local de trabalho; 9 - Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.</p> |
| Agente de Políticas Sociais - Técnico em Saúde Bucal | <p>1 - Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal e organizar a sala para atendimento; 2 - Preparar o paciente para o atendimento, manipular materiais odontológicos, auxiliar o dentista e o técnico em saúde bucal; 3 - Processar filme radiográfico e, revelar e montar radiografias intra-orais; 4 - Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; 5 - Manipular materiais de uso odontológico, selecionar moldeiras e preparar modelos em gesso; 6 - Realizar trabalhos de prevenção e promoção em saúde e, participar de levantamentos epidemiológicos e visitas domiciliares; 7 - Organizar e executar atividades de higiene bucal, desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; 8 - Atuar em equipe multiprofissional, realizar, nesta, levantamento de necessidades em saúde bucal, registrar dados e participar da análise das informações relacionadas à saúde bucal; 9 - Marcar consultas, preencher e anotar fichas clínicas e, organizar de arquivos, fichários e controle de estoque; 10 - Observar as normas de vigilância à saúde e à saúde ambiental e, adotar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos visando ao controle de infecção; 11 - Executar limpeza, assepsia,</p> |

| | |
|--|--|
| | desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho bem como, zelar pela conservação e manutenção dos mesmos; 12 - Atuar em equipe multiprofissional e, orientar estagiários e auxiliares na execução de seus serviços; 13 - Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. |
|--|--|

| NÍVEL SUPERIOR | |
|---|--|
| CARGO | ATRIBUIÇÕES |
| Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental | 1 - preparar e ministrar aulas nas primeiras séries ou anos do ensino fundamental, transmitindo através da adaptação de métodos regulares de ensino, conhecimentos de comunicação escrita ou oral, do meio geográfico, social, de habilidades fundamentais à sua integração na sociedade; 2 - dar continuidade ao desenvolver harmônico, realizado na educação infantil dos aspectos: cognitivos, afetivos, sociais, perceptivos e motores, visando despertar ou promover na criança o progresso na capacidade de investigação, observação, experimentação, curiosidade, para a formação de cidadãos autônomos, capazes de responsabilidade e escolhas próprias; 3 - exercer as atividades comuns a todas as especialidades do Cargo de Professor de Educação Básica, descritas neste anexo; 4 - elaborar plano pedagógico de ação, imprimindo-lhe caráter flexível, de acordo com as carências e potencialidades de cada aluno, para obter melhores respostas nos ensinamentos ministrados; 5 - fazer uso do material didático, sob orientação pedagógica para facilitar o ensinoaprendizagem e, aprimorá-lo com atividades de apoio e materiais auxiliares; 6 - promover programas e métodos relacionados à sua especialidade, com o objetivo de definir os recursos metodológicos; 7 - aplicar exercícios práticos e complementares, bem como, elaborar e aplicar as avaliações; 8 - planejar e executar o plano de trabalho docente de acordo com expectativas de ensino e aprendizagem, bem como a rotina pedagógica, avaliações e observações; 9 - executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. |
| Professor de Educação Básica - Educação Especial | 1 - atuar nas salas de aula ou de recursos, classe hospitalar domiciliar e como intérprete, bem como, oferecer informações e orientações sobre os diferentes recursos existentes para a comunidade escolar, de acordo com as carências e potencialidades de cada aluno, para obter melhores respostas nos ensinamentos ministrados; 2 - exercer as atividades comuns a todas as especialidades do Cargo de Professor de Educação Básica, descritas neste anexo; 3 - Selecionar e confeccionar o material didático especial a ser utilizado atuando de forma integrada e articulada com os profissionais da unidade educacional e comunidade; 4 - estabelecer contato com os apoios educacionais especializados recebidos pelos alunos quando necessário; 5 - elaborar plano pedagógico de ação, imprimindo-lhe caráter flexível, de acordo com as carências e potencialidades de cada aluno, para obter melhores respostas nos ensinamentos ministrados; 6 - fazer uso do material didático, sob orientação pedagógica para facilitar o ensinoaprendizagem e, aprimorá-lo com atividades de apoio e materiais auxiliares; 7 - promover programas e métodos relacionados à sua especialidade, com o objetivo de definir os recursos metodológicos; 8 - elaborar aplicar e corrigir exercícios práticos complementares; 9 - planejar e executar o plano de trabalho docente de acordo com expectativas de ensino e aprendizagem, bem como a rotina pedagógica, avaliações e observações; 10 - executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. |
| Professor de Educação Básica - Educação Infantil | 1 - promover educação e a relação ensino-aprendizagem de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, e ministrar aulas, transmitindo através da adaptação de métodos regulares de ensino, conhecimentos de comunicação escrita ou oral, do meio geográfico, social, de habilidades fundamentais à sua integração na sociedade; 2 - Desenvolver harmonicamente os aspectos: cognitivos, afetivos, sociais, perceptivos e motores, visando despertar ou promover na criança o progresso na capacidade de investigação, observação, experimentação, curiosidade, para a formação de cidadãos autônomos, capazes de responsabilidade e escolhas próprias; 3 - promover atividades lúdicas e extraclasse envolvendo a seleção de conteúdos e técnicas e procedimentos de avaliação dos alunos, evitando as eventuais dificuldades que não tratadas impedirão os avanços necessários no ensino-aprendizagem; 4 |

| | |
|--|--|
| | <p>- exercer as atividades comuns a todas as especialidades do Cargo de Professor de Educação Básica, descritas neste anexo; 5 - elaborar plano pedagógico de ação, imprimindo-lhe caráter flexível, de acordo com as carências e potencialidades de cada aluno, para obter melhores respostas nos ensinamentos ministrados; 6 - fazer uso do material didático, sob orientação pedagógica para facilitar o ensino aprendizagem e, aprimorá-lo com atividades de apoio e materiais auxiliares; 7 - promover programas e métodos relacionados à sua especialidade, com o objetivo de definir os recursos metodológicos; 8 - aplicar exercícios práticos e complementares; 9 - planejar e executar o plano de trabalho docente de acordo com expectativas de ensino e aprendizagem, bem como a rotina pedagógica, avaliações e observações; 10 - executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.</p> |
| Professor de Educação Básica - Educação Física | <p>1 - preparar e ministrar aulas na educação infantil e no ensino fundamental, transmitindo através da adaptação de recursos e métodos regulares de ensino, conhecimentos de sua especialidade, almejando o alcance dos objetivos gerais e específicos da disciplina; 2 - exercer as atividades comuns a todas as especialidades do Cargo de Professor de Educação Básica, descritas neste anexo; 3 - elaborar plano pedagógico de ação, imprimindo-lhe caráter flexível, de acordo com as carências e potencialidades de cada aluno, para obter melhores respostas nos ensinamentos ministrados; 4 - fazer uso do material didático, sob orientação pedagógica para facilitar o ensino aprendizagem e, aprimorá-lo com atividades de apoio e materiais auxiliares; 5 - promover programas e métodos relacionados à sua especialidade, com o objetivo de definir os recursos metodológicos; 6 - planejar e aplicar as técnicas pedagógicas destinadas à prática física, à pedagogia do movimento e às práticas esportivas no ambiente escolar; 7 - aplicar exercícios práticos e complementares, bem como, elaborar e aplicar as avaliações; 8 - planejar e executar o plano de trabalho docente de acordo com expectativas de ensino e aprendizagem, bem como a rotina pedagógica, avaliações e observações; 9 - executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.</p> |
| Professor de Educação Básica - Informática | <p>1 - preparar e ministrar aulas no ensino fundamental, transmitindo através da adaptação de métodos regulares de ensino, conhecimentos de sua especialidade, almejando o alcance dos objetivos gerais e específicos da disciplina; 2 - exercer as atividades comuns a todas as especialidades do Cargo de Professor de Educação Básica, descritas neste anexo; 3 - elaborar plano pedagógico de ação, imprimindo-lhe caráter flexível, de acordo com as carências e potencialidades de cada aluno, para obter melhores respostas nos ensinamentos ministrados; 4 - fazer uso do material didático, sob orientação pedagógica para facilitar o ensino aprendizagem e, aprimorá-lo com atividades de apoio e materiais auxiliares; 5 - promover programas e métodos relacionados à sua especialidade, com o objetivo de definir os recursos metodológicos, utilizando-se preferencialmente dos laboratórios escolares de informática para as práticas que envolvam os membros da comunidade escolar; 6 - planejar e aplicar as técnicas pedagógicas destinadas à difusão do conhecimento e da tecnologia da informação; 7 - aplicar exercícios práticos e complementares, bem como, elaborar e aplicar as avaliações; 8 - planejar e executar o plano de trabalho docente de acordo com expectativas de ensino e aprendizagem, bem como a rotina pedagógica, avaliações e observações; 9 - executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.</p> |
| Professor de Educação Básica - Língua Inglesa | <p>1 - preparar e ministrar aulas na educação infantil e no ensino fundamental, transmitindo através da adaptação de recursos e métodos regulares de ensino, conhecimentos de sua especialidade, almejando o alcance dos objetivos gerais e específicos da disciplina; 2 - exercer as atividades comuns a todas as especialidades do Cargo de Professor de Educação Básica, descritas neste anexo; 3 - elaborar plano pedagógico de ação, imprimindo-lhe caráter flexível, de acordo com as carências e potencialidades de cada aluno, para obter melhores respostas nos ensinamentos ministrados; 4 - fazer uso do material didático, sob orientação pedagógica para facilitar o ensino aprendizagem e, aprimorá-lo com atividades de apoio e materiais auxiliares; 5 - promover programas e métodos relacionados à sua especialidade, com o objetivo de definir os recursos metodológicos; 6 - aplicar exercícios práticos e complementares, bem como, elaborar e aplicar as avaliações; 7 - planejar e executar o plano</p> |

| | |
|---|--|
| | de trabalho docente de acordo com expectativas de ensino e aprendizagem, bem como a rotina pedagógica, avaliações e observações; 8 - executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. |
| Professor de Educação Básica - Educação de Jovens e Adultos | 1 - preparar e ministrar aulas previstas na matriz curricular da educação de jovens e adultos, transmitindo através da adaptação de métodos regulares de ensino, conhecimentos de sua especialidade, almejando o alcance dos objetivos gerais e específicos da disciplina; 2 - exercer as atividades comuns a todas as especialidades do Cargo de Professor de Educação Básica, descritas neste anexo; 3 - elaborar plano pedagógico de ação, imprimindo-lhe caráter flexível, de acordo com as carências e potencialidades de cada aluno, para obter melhores respostas nos ensinamentos ministrados; 4 - fazer uso do material didático, sob orientação pedagógica para facilitar o ensino aprendizagem e, aprimorá-lo com atividades de apoio e materiais auxiliares; 5 - promover programas e métodos relacionados à sua especialidade, com o objetivo de definir os recursos metodológicos; 6 - aplicar exercícios práticos e complementares, bem como, elaborar, elaborar e aplicar as avaliações; 7 - planejar e executar o plano de trabalho docente de acordo com expectativas de ensino e aprendizagem, bem como a rotina pedagógica, avaliações e observações; 8 - executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. |
| Médico - Psiquiatra Infantil | 1 - Executar no âmbito de sua especialidade as atribuições descritas acima como aplicáveis para todas as especialidades do cargo de médico; 2 - Realizar consultas individuais para crianças e adolescentes de ambos os sexos com distúrbios e comportamento e/ou queixas de sofrimento mental contribuindo para a desospitalização dos mesmos; 3 - Trabalhar com equipe multidisciplinar no acompanhamento dessas pessoas realizando grupos terapêuticos e participando de atividades de inclusão social para as mesmas; 4 - Desenvolver e/ou participar de Projeto Intersetorial que convocam para promover a Saúde e a inclusão social das pessoas portadoras de sofrimento mental e suas famílias; 5 - Prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à especialidade exercida; 6 - Responsabilizar-se pelo envio da contra-referência para a unidade de origem do usuário; 7 - Participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim, quando ainda não tenha sido notificado; 8 - Ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica; 9 - Participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde ou da unidade; 10 - Atuar em equipe multiprofissional e, orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais; 11 - Zelar pela limpeza e conservação de materiais, instrumentos, equipamentos e do local de trabalho; 12 - Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. |
| Médico - Psiquiatra | 1 - Executar no âmbito de sua especialidade as atribuições descritas acima como aplicáveis para todas as especialidades do cargo de médico; 2 - Realizar consultas individuais para adolescentes, adultos e idosos de ambos os sexos com distúrbios e comportamento e/ou queixas de sofrimento mental contribuindo para a desospitalização dos mesmos; 3 - Trabalhar com equipe multidisciplinar no acompanhamento dessas pessoas realizando grupos terapêuticos e participando de atividades de inclusão social para as mesmas; 4 - Desenvolver e/ou participar de Projeto Intersetorial que convocam para promover a Saúde e a inclusão social das pessoas portadoras de sofrimento mental e suas famílias; 5 - Prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à especialidade exercida; 6 - Responsabilizar-se pelo envio da contra-referência para a unidade de origem do usuário; 7 - Participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim, quando ainda não tenha sido notificado; 8 - Ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica; 9 - Participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde ou da unidade; 10 - Atuar em equipe multiprofissional e, orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais; 11 - Zelar pela limpeza e conservação de materiais, instrumentos, equipamentos e do local de trabalho; 12 |

| | |
|-----------------------------------|--|
| | <p>- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.</p> |
| Médico - Ginecologista e Obstetra | <p>1 - Executar no âmbito de sua especialidade as atribuições descritas acima como aplicáveis para todas as especialidades do cargo de médico; 2 - Desenvolver ações de saúde da mulher em todas as fases da vida, desde a infância, passando pela adolescência, fase reprodutiva, climatério, menopausa e terceira idade; 3 - Prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à especialidade exercida; 4 - Atender no domicílio quando houver planejamento da unidade de saúde; 5 - Responsabilizar-se pelo envio da contra-referência para a unidade de origem do usuário; 6 - Participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim, quando ainda não tenha sido notificado; 7 - Realizar procedimentos especializados da área: vulvoscopia, colposcopia, biópsia de colo do útero, vagina e mama, eletro e criocauterização do colo do útero e de condilomatoses, colocação e retirada do DIU, orientação para colocação e uso de diafragma, de preservativo feminino e masculino, etc.; 8 - Realizar ações de prevenção e assistência à concepção e anticoncepção com atenção especial a prevenção da gravidez na adolescência; 9 - Realizar ações de vigilância epidemiológica da saúde da mulher; 10 - Ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica; 11 - Participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde ou da unidade; 12 - Prestar assistência específica nas questões ginecológicas e obstétricas; 13 - Atuar em equipe multiprofissional e, orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais; 14 - Zelar pela limpeza e conservação de materiais, instrumentos, equipamentos e do local de trabalho; 15 - Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.</p> |
| Médico - Cardiologista | <p>1 – Executar no âmbito de sua especialidade as atribuições descritas acima como aplicáveis para todas as especialidades do cargo de médico; 2 - Realizar consultas em crianças, adolescentes e adultos de ambos os sexos encaminhados pelos médicos da rede municipal de saúde; 3 - Prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à especialidade exercida; 4 - Responsabilizar-se pelo envio da contra-referência para a unidade de origem do usuário; 5 - Participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim, quando ainda não tenha sido notificado; 6 - Ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica; 7 - Participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde ou da unidade; 8 - Atuar em equipe multiprofissional e, orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais; 9 - Zelar pela limpeza e conservação de materiais, instrumentos, equipamentos e do local de trabalho; 10 - Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.</p> |
| Médico - Neuropediatra | <p>1 – Executar no âmbito de sua especialidade as atribuições descritas acima como aplicáveis para todas as especialidades do cargo de médico; 2 - Realizar consultas em crianças e adolescentes de ambos os sexos encaminhados pelos médicos da rede municipal de saúde; 3 - Prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à especialidade exercida; 4 - Responsabilizar-se pelo envio da contra-referência para a unidade de origem do usuário; 5 - Participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim, quando ainda não tenha sido notificado; 6 - Ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica; 7 - Participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde ou da unidade; 8 - Atuar em equipe multiprofissional e, orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais; 9 - Zelar pela limpeza e conservação de materiais, instrumentos, equipamentos e do local de trabalho; 10 - Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.</p> |

| | |
|-------------------------|--|
| Médico - Oftalmologista | 1 - Executar no âmbito de sua especialidade as atribuições descritas acima como aplicáveis para todas as especialidades do cargo de médico; 2 - Realizar consultas em crianças, adolescentes e adultos de ambos os sexos encaminhados pelos médicos da rede municipal de saúde; 3 - Prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à especialidade exercida; 4 - Responsabilizar-se pelo envio da contra-referência para a unidade de origem do usuário; 5 - Participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim, quando ainda não tenha sido notificado; 6 - Ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica; 7 - Participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde ou da unidade; 8 - Atuar em equipe multiprofissional e, orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais; 9 - Zelar pela limpeza e conservação de materiais, instrumentos, equipamentos e do local de trabalho; 10 - Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. |
| Médico - Clínico Geral | 1 - Executar no âmbito de sua especialidade as atribuições descritas acima como aplicáveis para todas as especialidades do cargo de médico; 2 - Realizar consultas individuais para adolescentes, adultos e idosos de ambos os sexos; 3 - Realizar procedimentos de baixa complexidade; 4 - Atender no domicílio sempre que houver planejamento específico da unidade de saúde; 5 - Participar dos processos de vigilância à saúde através de detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para esse fim; 6 - Participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde ou da Unidade; 7 - Desenvolver e/ou participar de projetos intersetoriais que concorram para promover a saúde das pessoas e suas famílias; 8 - Participar do acolhimento atendendo as intercorrências dos usuários; 9 - Atuar em equipe multiprofissional e, orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais; 10 - Zelar pela limpeza e conservação de materiais, instrumentos, equipamentos e do local de trabalho; 11 - Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. |
| Médico - Nefrologista | 1 - Executar no âmbito de sua especialidade as atribuições descritas acima como aplicáveis para todas as especialidades do cargo de médico; 2 - Realizar consultas em crianças, adolescentes e adultos de ambos os sexos encaminhados pelos médicos da rede municipal de saúde; 3 - Prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à especialidade exercida; 4 - Responsabilizar-se pelo envio da contra-referência para a unidade de origem do usuário; 5 - Participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim, quando ainda não tenha sido notificado; 6 - Ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica; 7 - Participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde ou da unidade; 8 - Atuar em equipe multiprofissional e, orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais; 9 - Zelar pela limpeza e conservação de materiais, instrumentos, equipamentos e do local de trabalho; 10 - Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. |
| Terapeuta Ocupacional | 1 - Preparar e desenvolver programas ocupacionais para pessoas com deficiência ou em sofrimento mental, garantindo uma terapêutica que possa desenvolver e aproveitar o interesse dos mesmos por determinados trabalhos; 2 - Planejar e desenvolver atividades individuais ou em grupos como trabalhos criativos, manuais e outras, para desenvolver programas de esclarecimentos e orientações a grupos de interesses específicos, visando facilitar a integração social dos portadores de deficiências temporárias ou permanentes; 3 - Organizar e executar programas especiais de recreação; 4 - Atuar em equipe multiprofissional e, projetos terapêuticos; 5 - Avaliar, reavaliar e promover alta terapêutica ocupacional; 6 - Elaborar diagnóstico, tratamento e prognóstico terapêutico ocupacional; 7 - Desempenhar atividades de planejamento, organização e gestão em serviço; 8 - Emitir laudos, atestados e relatórios terapêuticos ocupacionais; 9 - Prescrever e analisar órtese/prótese; 10 - Avaliar e executar atividades de assistência em saúde; 11 - Desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade, nas áreas ambiental, |

| | |
|------------------------------------|--|
| | <p>sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; 12 - Realizar visitas a domicílios, instituições ou equipamentos sociais e participar de reuniões de equipe, com outros serviços; 13 - Articular, junto às famílias atendidas, os recursos e serviços existentes na comunidade, dentro de uma perspectiva de trabalho em rede; 14 - Atender individualmente e em grupo, visando à elaboração de novos projetos de vida objetivando a inclusão social; 15 - Participar do planejamento das atividades de estagiários e voluntários; 16 - Atuar em equipe multiprofissional e orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; 17 - Zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; 18 - Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.</p> |
| Médico - Veterinário | <p>1 - Planeja, organiza, supervisiona e executa programas de defesa sanitária, realizando estudos e pesquisas, aplicando conhecimentos, dando consultas, fazendo relatórios, exercendo fiscalização e empregando métodos para assegurar o controle da zoonose, a produção racional e econômica de alimentos e a saúde da comunidade; 2 - Fazer a profilaxia, o diagnóstico e o tratamento de doenças de animais e, realizar procedimentos clínicos, cirúrgicos e anatomopatológicos em animais domésticos; 3 - Realizar a vigilância e controle das zoonoses e o controle das populações de animais domésticos, silvestres e da fauna sinantrópica; 4 - Realizar supervisão e controle da aplicação de praguicidas e de manejo ambiental para o controle de pragas; 5 - Realizar diagnóstico laboratorial de zoonoses e outras patologias de animais; 6 - Realizar atividades relacionadas ao controle zoossanitário de animais selvagens cativos; 7 - Desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária e epidemiológica; 8 - Fiscalizar ambientes públicos e privados, promovendo a vigilância de produtos e serviços que afetam a saúde; 9 - Articular ações com unidades de saúde, departamentos, secretarias e outros órgãos públicos e privados, visando à promoção à saúde; 10 - Investigar surtos, acidentes e ambientes de risco e, planejar e atuar em ações de controle e prevenção a agravos, epidemias e endemias; 11 - Promover atividades de capacitação, formação e educação; 12 - Atuar em equipe multiprofissional e, orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; 13 - Zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; 14 - Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.</p> |
| Médico - Otorrinolaringologista | <p>1 - Executar no âmbito de sua especialidade as atribuições descritas acima como aplicáveis para todas as especialidades do cargo de médico; 2 - Realizar consultas em crianças, adolescentes e adultos de ambos os sexos encaminhados pelos médicos da rede municipal de saúde; 3 - Prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à especialidade exercida; 4 - Responsabilizar-se pelo envio da contra-referência para a unidade de origem do usuário; 5 - Participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim, quando ainda não tenha sido notificado; 6 - Ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica; 7 - Participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde ou da unidade; 8 - Atuar em equipe multiprofissional e, orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais; 9 - Zelar pela limpeza e conservação de materiais, instrumentos, equipamentos e do local de trabalho; 10 - Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.</p> |

| | |
|-------------------------------|---|
| Médico - Urologista | 1 - Executar no âmbito de sua especialidade as atribuições descritas acima como aplicáveis para todas as especialidades do cargo de médico; 2 - Realizar consultas em crianças, adolescentes e adultos de ambos os sexos encaminhados pelos médicos da rede municipal de saúde; 3 - Prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à especialidade exercida; 4 - Responsabilizar-se pelo envio da contra-referência para a unidade de origem do usuário; 5 - Participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim, quando ainda não tenha sido notificado; 6 - Ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica; 7 - Participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde ou da unidade; 8 - Atuar em equipe multiprofissional e, orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais; 9 - Zelar pela limpeza e conservação de materiais, instrumentos, equipamentos e do local de trabalho; 10 - Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. |
| Médico - Reumatologista | 1 - Executar no âmbito de sua especialidade as atribuições descritas acima como aplicáveis para todas as especialidades do cargo de médico; 2 - Realizar consultas em crianças, adolescentes e adultos de ambos os sexos encaminhados pelos médicos da rede municipal de saúde; 3 - Prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à especialidade exercida; 4 - Responsabilizar-se pelo envio da contra-referência para a unidade de origem do usuário; 5 - Participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim, quando ainda não tenha sido notificado; 6 - Ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica; 7 - Participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde ou da unidade; 8 - Atuar em equipe multiprofissional e, orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais; 9 - Zelar pela limpeza e conservação de materiais, instrumentos, equipamentos e do local de trabalho; 10 - Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. |
| Médico - Endocrinologista | 1 - Executar no âmbito de sua especialidade as atribuições descritas acima como aplicáveis para todas as especialidades do cargo de médico; 2 - Realizar consultas em crianças, adolescentes e adultos de ambos os sexos encaminhados pelos médicos da rede municipal de saúde; 3 - Prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à especialidade exercida; 4 - Responsabilizar-se pelo envio da contra-referência para a unidade de origem do usuário; 5 - Participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim, quando ainda não tenha sido notificado; 6 - Ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica; 7 - Participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde ou da unidade; 8 - Atuar em equipe multiprofissional e, orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais; 9 - Zelar pela limpeza e conservação de materiais, instrumentos, equipamentos e do local de trabalho; 10 - Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de |
| Médico - Cirurgia Vascular | 1 - Executar no âmbito de sua especialidade as atribuições descritas acima como aplicáveis para todas as especialidades do cargo de médico; 2 - Realizar consultas em crianças, adolescentes e adultos de ambos os sexos encaminhados pelos médicos da rede municipal de saúde; 3 - Prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à especialidade exercida; 4 - Responsabilizar-se pelo envio da contra-referência para a unidade de origem do usuário; 5 - Participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim, quando ainda não tenha sido notificado; 6 - Ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica; 7 - Participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde ou da unidade; 8 - Atuar em equipe multiprofissional e, orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais; 9 - Zelar pela limpeza e conservação de materiais, instrumentos, equipamentos e do local de trabalho; 10 - Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. |

| | |
|------------------------------------|---|
| Médico - Gastroenterologista | 1 - Executar no âmbito de sua especialidade as atribuições descritas acima como aplicáveis para todas as especialidades do cargo de médico; 2 - Realizar consultas em crianças, adolescentes e adultos de ambos os sexos encaminhados pelos médicos da rede municipal de saúde; 3 - Prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à especialidade exercida; 4 - Responsabilizar-se pelo envio da contra-referência para a unidade de origem do usuário; 5 - Participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim, quando ainda não tenha sido notificado; 6 - Ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica; 7 - Participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde ou da unidade; 8 - Atuar em equipe multiprofissional e, orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais; 9 - Zelar pela limpeza e conservação de materiais, instrumentos, equipamentos e do local de trabalho; 10 - Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. |
| Agente Cultural | 1 - Pesquisar e estudar material para projetos culturais e eventos, supervisionando e apoiando ações culturais; 2 - Elaborar e executar projetos culturais e, responsabilizar-se pela agenda cultural sob os seus cuidados, quanto à sua produção e realização; 3 - Desenvolver programas nas áreas de artes e de cultura, objetivando incentivar o uso, conservação e preservação cultural e o incentivo artístico; 4 - Planejar, controlar e executar as tarefas relativas ao desenvolvimento da política cultural da administração; 5 - Elaborar estudos, pesquisas, levantamentos e análises que subsidiem a definição e implantação de planos, programas e ações na área da cultura; 6 - Promover e realizar eventos, programas, projetos e outros instrumentos de incentivo ao desenvolvimento e preservação da cultura local e regional; 7 - Planejar, controlar e executar as tarefas relativas ao intercâmbio entre a municipalidade e organismos, grupos e outras instituições dedicadas ao desenvolvimento cultural; 8 - Atuar em equipe multiprofissional e, orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; 9 - Zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; 10 - Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. |
| Analista de Sistemas | 1 - Analisar e estabelecer a utilização de sistemas de processamento de dados; 2 - Estudar e pesquisar o desenvolvimento de equipamentos, programas, aplicativos e adequação dos sistemas de programação; 3 - Propor a organização e o gerenciamento da informação, de modo racional e automatizado; 4 - Elaborar planos e manutenção preventiva e corretiva dos sistemas; 5 - Prestar assistência aos usuários; 6 - Atuar em equipe multiprofissional e, orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; 7 - Zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; 8 - Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. |
| Instrutor de Prática Desportiva | 1 - Promover a iniciação esportiva e treinamento específico junto às crianças atendidas pelo município, procurando através desse trabalho enquadrá-las nas atividades recreativas e sociais que poderão ser praticadas em contato com a comunidade; 2 - Organizar e incentivar a participação das crianças em olimpíadas escolares e outras atividades correlatas que lhe forem determinadas; 3 - Exercer serviços no campo da educação física nas suas diversas formas de manifestação no âmbito da cultura corporal formal e não formal, bem como, dar aulas de atividades físicas e desportivas nas praças de esportes; 4 - Desenvolver trabalhos, programas, planos, projetos na sua área de atuação e treinamentos especializados, participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares e elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos, todos na área de atividades físicas e do desporto; 5 - Atuar em equipe multiprofissional e, orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; 6 - Zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; 7 - Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. |

Engenheiro de Trânsito e
Mobilidade Urbana

1 - elaborar, executar, dirigir e fiscalizar projetos de engenharia de trânsito e mobilidade urbana, estudando características e especificações, preparando plantas, orçamentos, custos de mão-de-obra, executando cálculos necessários aos projetos, acompanhando as fases de execução do mesmo, determinando modificação no projeto inicial, inspecionando a execução de projetos, propondo correção e solução de procedimentos; 2 - Participar da elaboração dos planos diretores e do planejamento urbano e ambiental; 3 - desenvolver e analisar projetos bem como, emitir pareceres técnicos; 4 - desenvolver ou orientar estudos preliminares referentes aos projetos e obras de sua área de competência; 5 - analisar e coordenar projetos de polos geradores de tráfego, como grandes centros, indústrias, shoppings, supermercados e sua inserção no viário da cidade, com o objetivo de viabilizar soluções para amenizar os impactos que poderão ser causados no trânsito, inclusive no que toca à oferta de contrapartidas tais como vagas para estacionamento, vagas para carga e descarga entre outras necessidades do próprio polo; 6 - analisar projetos de desvios de obras, desvios de trânsito, interdições de ruas para viabilizar a operação de eventos e obras nos locais; 7 - acompanhar e fiscalizar a elaboração de projetos e a execução de obras que estejam a cargo da Prefeitura ou firmas contratadas; 8 - elaborar especificações de projetos básicos de engenharia e preparar o detalhamento dos mesmos, bem como, elaborar documento com informações dos materiais, equipamentos, instalações e demais componentes necessários à implantação do projeto. 9 - avaliar projetos de engenharia, estimando custos e tempo necessário à realização de cada fase ou etapa dos trabalhos previstos; 10 - elaborar relatórios de acompanhamento de execução de obras com a indicação dos dados estatísticos, referentes ao desenvolvimento dos serviços e considerações a respeito de eventuais discrepâncias entre o planejado e o executado; 11 - preparar pastas técnicas para obtenção de recursos externos e processos licitatórios; 12 - analisar protocolos e plantas do município, estabelecer diretrizes viárias e, atender e orientar o público em geral; 13 - acompanhar e orientar a equipe responsável pelo recebimento e coleta das ocorrências dos acidentes de trânsito, e pelo registro desses dados; 14 - analisar e atender solicitações geradas pelos agentes de trânsito através de projeto de melhorias ou adequações; 15 - Acompanhar a implantação e a manutenção de sinalização viária, no caso de projetos mais complexos, seja esta executada pelo município ou por terceiros; 16 - Acompanhar a operação de fabricação, equipe e resultado dos projetos; 17 - Realizar análise estatística do fluxo veicular, acidentes e outros dados nas diversas vias da cidade elaborando relatório; 18 - Atender as demandas de processos, comunicações internas e solicitações relacionadas a transporte público; 19 - Identificar e analisar demanda de usuários de transporte urbano, realizando programações ou alterando as já existentes. 20 - Pesquisar tempo de ciclo de linhas, intervalo, itinerários, frota disponível, entre outros; 21 - Participar de reuniões com comunidade, fornecendo avaliações técnicas; 22 - Acompanhar as operações de linhas e, analisar dados de pesquisas de demanda de usuários, elaborando tabulações e gráficos. 23 - Definir a quantidade de veículos necessários ao bom atendimento da demanda normal e em eventos e, realizar programação de transporte urbano; 24 - Acompanhar o atendimento e a análise para autorização, licenciamento e transferência aos veículos da categoria aluguel; 25 - Atuar em equipe multiprofissional e, orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; 26 - Zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; 27 - Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR****1. LÍNGUA PORTUGUESA**

1. Compreensão e interpretação de texto. 2. Tipologia e gêneros textuais. 3. Marcas de textualidade: coesão, coerência e intertextualidade. 4. Domínio dos mecanismos de coesão textual, com emprego de elementos de referência, substituição, repetição e conectores, bem como de outros elementos de sequenciação textual. 5. Classes de palavras: adjetivo, advérbio, artigo, preposição, conjunção, interjeição, numeral, pronome, substantivo e verbo. 6. Ortografia (Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa): acentuação gráfica, sinais de pontuação e relações de coordenação entre orações e termos da oração. 7. Reescrita de frases e parágrafos: significação das palavras, substituição de palavras ou trechos, reorganização da estrutura de orações e períodos e reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade. 8. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, denotação e conotação. 9. Sintaxe: relações de subordinação, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal e colocação pronominal. 10. Figuras de linguagem.

2. MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO

1. Conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais e reais): propriedades, operações e resolução de problemas. 2. Números decimais e fracionários: operações e aplicações. 3. Múltiplos e divisores: critérios de divisibilidade, mínimo múltiplo comum (MMC) e máximo divisor comum (MDC). 4. Razão e proporção: propriedades, divisão proporcional e regra de três simples e composta. 5. Porcentagem e matemática financeira: juros simples e noções de juros compostos. 6. Álgebra: expressões algébricas, produtos notáveis, fatoração e equações do 1º e 2º graus. 7. Funções: função afim, função quadrática, função exponencial e função logarítmica (noções e aplicações). 8. Geometria plana: perímetro e área de figuras planas. 9. Geometria espacial: áreas e volumes de sólidos (prismas, pirâmides, cilindros, cones e esfera). 10. Relações métricas no triângulo retângulo: teorema de Pitágoras. 11. Análise combinatória simples e noções de probabilidade. 12. Estatística básica: leitura, interpretação e análise de tabelas e gráficos. 13. Raciocínio lógico: sequências, padrões, proposições, conectivos, equivalências lógicas e resolução de problemas.

3. INFORMÁTICA

1. Principais componentes de um computador: funcionamento básico, funções e características dos dispositivos, conceitos de hardware e software, dispositivos de entrada e saída de dados e noções de sistema operacional (Windows). 2. Internet: navegação, conceitos de URL, links, sites, ferramentas de busca e impressão de páginas. 3. Editor de texto (Microsoft Word 2021): formatação de fonte e parágrafo, bordas e sombreamento, marcadores, numeração e tabulação, cabeçalho, rodapé e numeração de páginas, inserção e manipulação de imagens e formas, configuração de página e tabelas. 4. Planilha eletrônica (Microsoft Excel 2021): formatação de planilhas e células, cálculos com as quatro operações, fórmulas e funções, formatação condicional e criação de gráficos. 5. Noções de segurança da informação: antivírus, firewall, anti-spyware e boas práticas de uso. 6. Correio eletrônico: conceitos básicos, envio, recebimento e organização de mensagens.

4. LEGISLAÇÃO APLICADA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

1. Conceitos e princípios básicos da Administração Pública. 2. Noções de Direito Administrativo: organização administrativa do Estado. 3. Poderes Administrativos: poder vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia, uso e abuso de poder. 4. Atos administrativos: conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. 5. Extinção do ato administrativo: cassação, anulação, revogação e convalidação. 6. Decadência administrativa. 7. Constituição Federal de 1988: princípios fundamentais, direitos e garantias fundamentais e organização do Estado. 8. Lei Federal nº 8.429/1992 – Lei de Improbidade Administrativa. 9. Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). 10. Lei Federal nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação.

5. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**5.1. AGENTE DE MOBILIDADE URBANA - TÉCNICO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES**

1. Sistema Nacional de Trânsito e competências dos órgãos de trânsito. 2. Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Lei Federal nº 9.503/1997) e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN). 3. Normas gerais de circulação, conduta e segurança viária. 4. Sinalização de trânsito: vertical, horizontal, semafórica e dispositivos auxiliares. 5. Engenharia de tráfego e operação do sistema viário urbano. 6. Estudos de tráfego: volume de veículos, contagem veicular, polos geradores de tráfego e pontos críticos de acidentes. 7. Planejamento da mobilidade urbana e transporte público coletivo. 8. Estudos de itinerários, dimensionamento de linhas e localização de pontos de parada do transporte coletivo. 9. Fiscalização de trânsito e transporte: infrações, penalidades e medidas administrativas. 10. Análise de acidentes de trânsito e elaboração de relatórios estatísticos. 11. Coleta, registro e análise de dados de trânsito e transporte por meio de planilhas eletrônicas e

banco de dados. 12. Projetos de trânsito, desvios, interdições viárias e apoio operacional em eventos e obras. 13. Noções de desenho técnico e softwares de projetos aplicados ao trânsito, incluindo AutoCAD. 14. Educação para o trânsito, atendimento ao público e ética no serviço público. 15. Legislação municipal relacionada ao trânsito, transporte e mobilidade urbana.

5.2. AGENTE DE INFRAESTRUTURA - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

1. Leitura e interpretação de desenhos e projetos técnicos: arquitetônico, elétrico, hidrossanitário, estrutural e preventivos. 2. Levantamentos, desenhos, laudos e pareceres técnicos. 3. Desenho técnico e desenho arquitetônico: especificações, indicações em plantas baixas, cortes, fachadas, detalhamento, escalas apropriadas para tipos de desenhos, transformações de escala, legendas, convenções, selos, carimbos e margens. 4. Nomenclatura e linguagem técnica. 5. Noções de acessibilidade e desenho universal. 6. Materiais de construção civil: características, propriedades e controle tecnológico dos materiais de construção. 7. Técnicas e tecnologias construtivas. 8. Controle tecnológico de materiais e serviços. 9. Execução e fiscalização de obras: organização de canteiros de obras, execução, vistorias técnicas e fiscalização de obras e reformas, discriminação de serviços para construção de edifícios, quantificação de materiais e serviços, medições, orçamentos, processos de compra e controle de materiais. 10. Manutenção preventiva, corretiva e patologias das edificações. 11. Recebimento e armazenagem de materiais. 12. Gestão da produção na construção civil. 13. Canteiro de obras. 14. Higiene pessoal e higiene do trabalho. 15. Segurança do trabalho. 16. Prevenção de acidentes, equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC). 17. Normas Regulamentadoras aplicadas à construção civil. 18. Legislação e normas técnicas vigentes aplicadas à construção civil. 19. Topografia: equipamentos de topografia, levantamentos topográficos, desenho topográfico e cálculos topográficos. 20. Desenho Assistido por Computador (CAD).

5.3. AGENTE DE POLÍTICAS SOCIAIS - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

1. Políticas públicas de saúde bucal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). 2. Organização dos serviços de saúde bucal na atenção básica. 3. Acolhimento, humanização e atendimento ao paciente nos serviços odontológicos. 4. Anatomia e fisiologia da cavidade bucal. 5. Noções de odontologia preventiva e saúde coletiva. 6. Promoção da saúde bucal e educação em saúde. 7. Higiene bucal, prevenção da cárie dentária e doenças periodontais. 8. Instrumentais, equipamentos e materiais odontológicos: identificação, manipulação, limpeza e conservação. 9. Auxílio e instrumentação em procedimentos odontológicos clínicos e cirúrgicos. 10. Manipulação de materiais odontológicos, moldeiras e modelos em gesso. 11. Radiologia odontológica: processamento, revelação e montagem de radiografias intraorais. 12. Biossegurança em odontologia: limpeza, assepsia, desinfecção, esterilização e controle de infecção. 13. Gerenciamento e descarte de resíduos odontológicos e controle de riscos ambientais e sanitários. 14. Vigilância em saúde aplicada à saúde bucal. 15. Levantamentos epidemiológicos em saúde bucal e visitas domiciliares. 16. Trabalho em equipe multiprofissional e ética profissional. 17. Organização de consultório odontológico: agendamento, fichas clínicas, arquivos e controle de estoque. 18. Noções de informática aplicada aos serviços de saúde. 19. Segurança do trabalho e uso de equipamentos de proteção individual. 20. Legislação, normas técnicas e atribuições do Técnico em Saúde Bucal.

5.4. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL

1. Fundamentos da educação e teorias pedagógicas. 2. História da educação brasileira e tendências pedagógicas. 3. Organização da educação básica brasileira. 4. Legislação educacional: Constituição Federal aplicada à educação (artigos 205 a 214), Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996), Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e Plano Nacional de Educação – PNE. 5. Base Nacional Comum Curricular (BNCC): competências gerais e habilidades do Ensino Fundamental. 6. Planejamento pedagógico, plano de aula e projeto político-pedagógico. 7. Processo de ensino-aprendizagem e organização do trabalho docente. 8. Avaliação da aprendizagem: diagnóstica, formativa e somativa. 9. Alfabetização e letramento. 10. Metodologias de ensino nos anos iniciais do Ensino Fundamental. 11. Desenvolvimento cognitivo, afetivo, social e psicomotor da criança. 12. Educação inclusiva, diversidade e atendimento educacional especializado. 13. Interdisciplinaridade, projetos pedagógicos e práticas inovadoras de ensino. 14. Recursos didáticos, tecnologias educacionais e materiais pedagógicos. 15. Gestão da sala de aula e mediação de conflitos escolares. 16. Relação escola, família e comunidade. 17. Ética profissional e formação continuada do professor. 18. Noções de educação ambiental, direitos humanos e cidadania. 19. Rotina pedagógica, observação e acompanhamento do desenvolvimento escolar. 20. Práticas pedagógicas voltadas à leitura, escrita, raciocínio lógico e formação integral do educando.

5.5. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO ESPECIAL

1. Fundamentos, princípios e políticas da educação especial e da educação inclusiva. 2. Legislação educacional aplicada à educação especial: Constituição Federal (artigos 205 a 214), Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996), Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação

Inclusiva e Lei Brasileira de Inclusão – LBI (Lei nº 13.146/2015). 3. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e educação inclusiva. 4. Atendimento Educacional Especializado (AEE): fundamentos, objetivos e organização. 5. Planejamento pedagógico, adaptação curricular e flexibilização do ensino. 6. Desenvolvimento e aprendizagem da pessoa com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. 7. Deficiência intelectual, física, visual, auditiva e múltipla: características e estratégias pedagógicas. 8. Transtorno do Espectro Autista (TEA): práticas pedagógicas e inclusão escolar. 9. Tecnologias assistivas, comunicação alternativa e recursos pedagógicos acessíveis. 10. Libras: fundamentos, legislação e noções básicas aplicadas ao ambiente escolar. 11. Sistema Braille e recursos de acessibilidade para estudantes com deficiência visual. 12. Elaboração, adaptação e utilização de materiais didáticos especializados. 13. Avaliação da aprendizagem na educação inclusiva. 14. Salas de recursos multifuncionais, classe hospitalar e atendimento domiciliar. 15. Metodologias e práticas pedagógicas inclusivas. 16. Trabalho colaborativo entre escola, família e equipe multiprofissional. 17. Gestão da sala de aula, mediação pedagógica e desenvolvimento socioemocional. 18. Ética profissional, diversidade, direitos humanos e cidadania. 19. Tecnologias educacionais aplicadas à educação especial. 20. Planejamento, rotina pedagógica, observação e acompanhamento do desenvolvimento escolar do estudante público-alvo da educação especial.

5.6. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL

1. Fundamentos históricos, filosóficos e legais da Educação Infantil. 2. Legislação educacional aplicada à Educação Infantil: Constituição Federal (artigos 205 a 214), Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996), Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. 3. Base Nacional Comum Curricular (BNCC): campos de experiências e direitos de aprendizagem. 4. Desenvolvimento infantil nos aspectos cognitivo, afetivo, social, perceptivo e psicomotor. 5. Processos de ensino-aprendizagem na Educação Infantil. 6. Planejamento pedagógico, rotina escolar e organização do trabalho docente. 7. Avaliação na Educação Infantil: observação, registro e acompanhamento do desenvolvimento da criança. 8. Ludicidade, brincadeiras, jogos e atividades recreativas no processo educativo. 9. Alfabetização e letramento na Educação Infantil. 10. Linguagem oral e escrita, matemática, artes, música e movimento na infância. 11. Interação, socialização e construção da autonomia da criança. 12. Educação inclusiva, diversidade e respeito às diferenças. 13. Recursos didáticos, metodologias ativas e materiais pedagógicos. 14. Relação escola, família e comunidade. 15. Cuidados, higiene, alimentação, segurança e bem-estar da criança no ambiente escolar. 16. Projetos pedagógicos e atividades extraclasse. 17. Tecnologias educacionais aplicadas à Educação Infantil. 18. Ética profissional, cidadania e formação integral da criança. 19. Organização do ambiente educativo e práticas pedagógicas na Educação Infantil. 20. Observação, experimentação, criatividade e desenvolvimento da curiosidade infantil.

5.7. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA

1. Fundamentos históricos, filosóficos e pedagógicos da Educação Física escolar. 2. Legislação educacional aplicada à Educação Física: Constituição Federal (artigos 205 a 214), Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996) e Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. 3. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) aplicada à Educação Física. 4. Planejamento pedagógico, plano de aula e organização do trabalho docente. 5. Metodologias de ensino da Educação Física na Educação Infantil e no Ensino Fundamental. 6. Desenvolvimento motor, cognitivo, afetivo e social da criança e do adolescente. 7. Pedagogia do movimento e aprendizagem motora. 8. Jogos, brincadeiras, recreação e atividades lúdicas no ambiente escolar. 9. Esportes individuais e coletivos: fundamentos, regras básicas e práticas pedagógicas. 10. Ginástica, dança, lutas, capoeira e práticas corporais de aventura. 11. Cultura corporal do movimento e inclusão social. 12. Avaliação da aprendizagem em Educação Física escolar. 13. Educação Física inclusiva e adaptação de atividades para estudantes com necessidades específicas. 14. Saúde, qualidade de vida, atividade física e hábitos saudáveis. 15. Noções de anatomia, fisiologia e desenvolvimento humano aplicados à Educação Física escolar. 16. Primeiros socorros e prevenção de acidentes nas atividades físicas escolares. 17. Organização de eventos esportivos, jogos escolares e atividades extraclasse. 18. Recursos didáticos, materiais pedagógicos e tecnologias aplicadas à Educação Física. 19. Relação escola, família e comunidade no contexto escolar. 20. Ética profissional, cidadania e formação integral do educando.

5.8. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFORMÁTICA

1. Fundamentos históricos, filosóficos e pedagógicos da educação e da informática educativa. 2. Legislação educacional aplicada à educação básica: Constituição Federal (artigos 205 a 214), Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996) e Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. 3. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e tecnologias digitais na educação. 4. Planejamento pedagógico, plano de aula e organização do trabalho docente. 5. Metodologias de ensino aplicadas à informática educacional. 6. Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) aplicadas ao processo de ensino-aprendizagem. 7. Sistemas operacionais: conceitos, funcionalidades e utilização. 8. Hardware: componentes básicos do computador, periféricos e dispositivos de armazenamento. 9. Softwares de produtividade: editores de texto, planilhas

eletrônicas, apresentações e ferramentas colaborativas. 10. Internet e redes de computadores: conceitos básicos, navegação, pesquisa e segurança digital. 11. Informática básica e uso pedagógico dos laboratórios de informática escolar. 12. Ambientes virtuais de aprendizagem e recursos tecnológicos educacionais. 13. Noções de algoritmos, lógica de programação e pensamento computacional. 14. Linguagens de programação educacional e atividades práticas de informática. 15. Segurança da informação, ética digital e cidadania digital. 16. Inclusão digital e acessibilidade tecnológica no ambiente escolar. 17. Avaliação da aprendizagem e elaboração de atividades práticas em informática. 18. Manutenção preventiva básica de equipamentos de informática. 19. Recursos didáticos digitais e tecnologias aplicadas à educação. 20. Relação escola, família e comunidade no uso das tecnologias educacionais.

5.9. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - LÍNGUA INGLESA

1. Fundamentos históricos, filosóficos e pedagógicos do ensino de Língua Inglesa. 2. Legislação educacional aplicada à educação básica: Constituição da República Federativa do Brasil (artigos 205 a 214), Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996) e Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. 3. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) aplicada ao ensino de Língua Inglesa. 4. Planejamento pedagógico, plano de aula e organização do trabalho docente. 5. Metodologias e abordagens para o ensino de Língua Inglesa na Educação Infantil e no Ensino Fundamental. 6. Desenvolvimento das habilidades comunicativas: listening, speaking, reading e writing. 7. Estratégias de leitura e interpretação de textos em Língua Inglesa. 8. Vocabulário e estruturas linguísticas aplicadas ao contexto escolar. 9. Gramática da Língua Inglesa: tempos verbais, pronomes, artigos, substantivos, adjetivos, advérbios, preposições, conectivos, voz ativa e passiva e discurso direto e indireto. 10. Produção textual em Língua Inglesa. 11. Fonética e pronúncia da Língua Inglesa. 12. Recursos didáticos, tecnologias educacionais e materiais pedagógicos aplicados ao ensino de Língua Inglesa. 13. Avaliação da aprendizagem no ensino de Língua Inglesa. 14. Educação inclusiva e adaptação de estratégias pedagógicas. 15. Interdisciplinaridade e projetos pedagógicos no ensino de Língua Inglesa. 16. Cultura, diversidade e aspectos socioculturais dos países de língua inglesa. 17. Relação escola, família e comunidade no processo educativo. 18. Ética profissional, cidadania e formação integral do educando.

5.10. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

1. Fundamentos históricos, filosóficos e sociais da Educação de Jovens e Adultos (EJA). 2. Legislação educacional aplicada à EJA: Constituição da República Federativa do Brasil (artigos 205 a 214), Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996), Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos e Base Nacional Comum Curricular (BNCC). 3. Planejamento pedagógico, plano de aula e organização do trabalho docente na EJA. 4. Metodologias e práticas pedagógicas voltadas à Educação de Jovens e Adultos. 5. Processo de ensino-aprendizagem na EJA. 6. Alfabetização, letramento e educação inclusiva na EJA. 7. Avaliação da aprendizagem: diagnóstica, formativa e somativa. 8. Interdisciplinaridade, projetos pedagógicos e contextualização do ensino. 9. Educação popular e contribuições de Paulo Freire para a EJA. 10. Desenvolvimento de competências de leitura, escrita e raciocínio lógico. 11. Diversidade cultural, inclusão social e respeito às diferenças. 12. Relação escola, trabalho, cidadania e formação social do educando. 13. Recursos didáticos, tecnologias educacionais e materiais pedagógicos aplicados à EJA. 14. Gestão da sala de aula, mediação de conflitos e motivação da aprendizagem. 15. Relação escola, família e comunidade. 16. Ética profissional e formação integral do educando. 17. Rotina pedagógica, observação e acompanhamento do desenvolvimento escolar dos estudantes da EJA.

5.11. MÉDICO - PSQUIATRA INFANTIL

1. Políticas públicas de saúde mental no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). 2. Princípios, diretrizes e organização do SUS. 3. Legislação em saúde mental, infância e adolescência: Lei nº 10.216/2001, Constituição da República Federativa do Brasil (artigos 6º, 196 a 200, 203, 204 e 227) e Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. 4. Reforma psiquiátrica brasileira, atenção psicossocial e Rede de Atenção Psicossocial (RAPS). 5. Desenvolvimento neuropsicomotor, emocional e social da criança e do adolescente. 6. Semiologia e psicopatologia da infância e adolescência. 7. Entrevista psiquiátrica, anamnese e exame do estado mental em crianças e adolescentes. 8. Classificação dos transtornos mentais segundo DSM e CID. 9. Transtornos do neurodesenvolvimento: deficiência intelectual, transtorno do espectro autista, TDAH e transtornos da aprendizagem. 10. Transtornos de ansiedade, transtornos depressivos e transtorno bipolar na infância e adolescência. 11. Esquizofrenia e outros transtornos psicóticos na infância e adolescência. 12. Transtornos de conduta, transtorno opositor desafiador e transtornos do comportamento. 13. Transtornos alimentares, transtornos do sono e transtornos relacionados ao uso de substâncias psicoativas. 14. Urgências e emergências psiquiátricas em crianças e adolescentes. 15. Suicídio, automutilação e manejo do risco em saúde mental infantojuvenil. 16. Psicofarmacologia da infância e adolescência: indicações, contra-indicações, efeitos adversos e acompanhamento terapêutico. 17. Abordagens terapêuticas individuais, familiares e grupais. 18. Trabalho em equipe multiprofissional e apoio matricial em saúde mental. 19. Vigilância em saúde,

notificação compulsória e instrumentos de registro em saúde. 20. Inclusão social, reabilitação psicossocial e articulação intersectorial. 21. Ética médica, bioética e relação médico-paciente-família. 22. Humanização do atendimento e acolhimento em saúde mental. 23. Referência e contrarreferência nos serviços de saúde. 24. Epidemiologia dos transtornos mentais na infância e adolescência. 25. Segurança do paciente, controle de infecção e organização do ambiente de trabalho em serviços de saúde.

5.12. MÉDICO - PSQUIATRA

1. Políticas públicas de saúde mental no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). 2. Princípios, diretrizes e organização do SUS. 3. Legislação aplicada à saúde mental: Lei nº 10.216/2001, Constituição da República Federativa do Brasil (artigos 6º, 196 a 200) e políticas nacionais de saúde mental. 4. Reforma psiquiátrica brasileira, atenção psicossocial e Rede de Atenção Psicossocial (RAPS). 5. Semiologia psiquiátrica e exame do estado mental. 6. Psicopatologia geral. 7. Classificação dos transtornos mentais segundo DSM e CID. 8. Transtornos de ansiedade, transtornos depressivos e transtorno bipolar. 9. Esquizofrenia e outros transtornos psicóticos. 10. Transtornos de personalidade e transtornos do comportamento. 11. Transtornos relacionados ao uso de álcool e outras substâncias psicoativas. 12. Transtornos alimentares, transtornos do sono e transtornos somatoformes. 13. Psiquiatria do idoso e transtornos neurocognitivos. 14. Emergências psiquiátricas e manejo do paciente em crise. 15. Suicídio, automutilação e manejo do risco. 16. Psicofarmacologia: indicações, contraindicações, efeitos adversos e acompanhamento terapêutico. 17. Abordagens terapêuticas individuais, familiares e grupais. 18. Internação psiquiátrica, desinstitucionalização e reinserção social. 19. Trabalho em equipe multiprofissional, apoio matricial e projetos terapêuticos singulares. 20. Vigilância em saúde, notificação compulsória e instrumentos de registro em saúde. 21. Referência e contrarreferência nos serviços de saúde. 22. Ética médica, bioética e relação médico-paciente-família. 23. Humanização do atendimento em saúde mental. 24. Epidemiologia dos transtornos mentais. 25. Segurança do paciente, controle de infecção e organização do ambiente de trabalho em serviços de saúde.

5.13. MÉDICO - GINECOLOGISTA E OBSTETRA

1. Políticas públicas de saúde da mulher no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). 2. Princípios, diretrizes e organização do SUS. 3. Legislação aplicada à saúde da mulher: Constituição da República Federativa do Brasil (artigos 6º e 196 a 200), políticas nacionais de atenção integral à saúde da mulher e direitos sexuais e reprodutivos. 4. Anatomia e fisiologia do sistema reprodutor feminino. 5. Desenvolvimento da mulher nas diferentes fases da vida: infância, adolescência, idade reprodutiva, climatério, menopausa e terceira idade. 6. Semiologia, propedêutica e exame ginecológico. 7. Planejamento familiar, anticoncepção e concepção. 8. Métodos contraceptivos: indicação, contraindicação, orientação, inserção e retirada de DIU. 9. Assistência ginecológica à adolescência e prevenção da gravidez precoce. 10. Pré-natal de baixo e alto risco. 11. Assistência ao parto, puerpério e aleitamento materno. 12. Emergências obstétricas e ginecológicas. 13. Doenças sexualmente transmissíveis e infecções do trato genital feminino. 14. Patologias benignas e malignas do colo uterino, ovários, útero e mamas. 15. Rastreamento, prevenção e diagnóstico do câncer ginecológico e de mama. 16. Colposcopia, vulvosscopia, biópsias ginecológicas e procedimentos ambulatoriais. 17. Climatério, menopausa e terapia hormonal. 18. Endometriose, miomatose uterina e distúrbios menstruais. 19. Assistência à infertilidade e reprodução humana. 20. Ultrassonografia obstétrica e ginecológica: noções gerais e interpretação básica. 21. Vigilância epidemiológica aplicada à saúde da mulher e notificação compulsória. 22. Atenção domiciliar, referência e contrarreferência em saúde. 23. Trabalho em equipe multiprofissional, apoio matricial e educação em saúde. 24. Ética médica, bioética e humanização do atendimento à mulher. 25. Segurança do paciente, controle de infecção e organização do ambiente de trabalho em serviços de saúde.

5.14. MÉDICO - CARDIOLOGISTA

1. Políticas públicas de saúde cardiovascular no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). 2. Princípios, diretrizes e organização do SUS. 3. Legislação aplicada à saúde: Constituição da República Federativa do Brasil (artigos 6º e 196 a 200). 4. Anatomia, fisiologia e semiologia cardiovascular. 5. Anamnese, exame físico e propedêutica cardiológica. 6. Hipertensão arterial sistêmica: diagnóstico, classificação, tratamento e acompanhamento. 7. Insuficiência cardíaca congestiva. 8. Doença arterial coronariana, angina e infarto agudo do miocárdio. 9. Arritmias cardíacas e distúrbios de condução. 10. Valvopatias cardíacas. 11. Cardiopatias congênitas. 12. Miocardiopatias, pericardiopatias e endocardites. 13. Doenças da aorta e doenças vasculares periféricas. 14. Cardiologia pediátrica: noções gerais. 15. Dislipidemias, obesidade, diabetes mellitus e fatores de risco cardiovascular. 16. Prevenção primária e secundária das doenças cardiovasculares. 17. Emergências cardiovasculares e suporte básico e avançado de vida. 18. Interpretação de exames complementares em cardiologia: eletrocardiograma, teste ergométrico, ecocardiograma, MAPA e Holter. 19. Farmacologia cardiovascular e terapêutica medicamentosa. 20. Reabilitação cardíaca e promoção da saúde cardiovascular. 21. Vigilância em saúde, notificação compulsória e epidemiologia das doenças cardiovasculares. 22. Referência e contrarreferência nos serviços de saúde. 23.

Trabalho em equipe multiprofissional, apoio matricial e educação em saúde. 24. Ética médica, bioética e humanização do atendimento. 25. Segurança do paciente, controle de infecção e organização do ambiente de trabalho em serviços de saúde.

5.15. MÉDICO – NEUROPEDIATRA

1. Políticas públicas de saúde da criança e do adolescente no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). 2. Princípios, diretrizes e organização do SUS. 3. Legislação aplicada à saúde: Constituição da República Federativa do Brasil (artigos 6º, 196 a 200 e 227) e Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. 4. Anatomia, fisiologia e desenvolvimento do sistema nervoso central e periférico na infância e adolescência. 5. Desenvolvimento neuropsicomotor normal e patológico. 6. Semiologia neurológica pediátrica e exame neurológico da criança e do adolescente. 7. Transtornos do neurodesenvolvimento. 8. Transtorno do Espectro Autista (TEA). 9. Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH). 10. Epilepsias e síndromes epiléticas da infância. 11. Paralisia cerebral e encefalopatias crônicas não progressivas. 12. Cefaleias na infância e adolescência. 13. Doenças neuromusculares e neuropatias periféricas. 14. Infecções do sistema nervoso central: meningites, encefalites e complicações neurológicas. 15. Distúrbios do movimento, tiques e transtornos extrapiramidais. 16. Doenças neurodegenerativas e metabólicas na infância. 17. Emergências neurológicas pediátricas. 18. Neuroimagem e exames complementares em neuropediatria: eletroencefalograma, tomografia computadorizada e ressonância magnética. 19. Farmacologia aplicada à neuropediatria e terapêutica medicamentosa. 20. Reabilitação neurológica infantil e acompanhamento multiprofissional. 21. Vigilância em saúde, notificação compulsória e epidemiologia das doenças neurológicas infantis. 22. Referência e contrarreferência nos serviços de saúde. 23. Trabalho em equipe multiprofissional, apoio matricial e educação em saúde. 24. Ética médica, bioética e humanização do atendimento à criança e ao adolescente. 25. Segurança do paciente, controle de infecção e organização do ambiente de trabalho em serviços de saúde.

5.16. MÉDICO - OFTALMOLOGISTA

1. Políticas públicas de saúde ocular no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). 2. Princípios, diretrizes e organização do SUS. 3. Legislação aplicada à saúde: Constituição da República Federativa do Brasil (artigos 6º e 196 a 200). 4. Anatomia, fisiologia e semiologia do aparelho visual. 5. Anamnese e exame oftalmológico. 6. Acuidade visual, refração e prescrição de correção óptica. 7. Estrabismo, ambliopia e oftalmologia pediátrica. 8. Doenças da córnea, conjuntiva, esclera e cristalino. 9. Catarata: diagnóstico, tratamento e acompanhamento. 10. Glaucoma: classificação, diagnóstico e tratamento. 11. Doenças da retina e do vítreo. 12. Retinopatia diabética e degeneração macular relacionada à idade. 13. Uveítes e doenças inflamatórias oculares. 14. Doenças infecciosas oculares. 15. Neurooftalmologia: noções gerais. 16. Trauma ocular e urgências oftalmológicas. 17. Doenças das pálpebras, vias lacrimais e órbita. 18. Exames complementares em oftalmologia: tonometria, campimetria, fundoscopia e mapeamento de retina. 19. Farmacologia oftalmológica e terapêutica medicamentosa. 20. Prevenção da cegueira e promoção da saúde ocular. 21. Vigilância em saúde, notificação compulsória e epidemiologia das doenças oculares. 22. Referência e contrarreferência nos serviços de saúde. 23. Trabalho em equipe multiprofissional, apoio matricial e educação em saúde. 24. Ética médica, bioética e humanização do atendimento. 25. Segurança do paciente, controle de infecção e organização do ambiente de trabalho em serviços de saúde.

5.17. MÉDICO - CLÍNICO GERAL

1. Políticas públicas de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). 2. Princípios, diretrizes e organização do SUS. 3. Legislação aplicada à saúde: Constituição da República Federativa do Brasil (artigos 6º e 196 a 200). 4. Atenção Primária à Saúde, Estratégia Saúde da Família e políticas de promoção da saúde. 5. Anamnese, exame físico, propedêutica clínica e raciocínio diagnóstico. 6. Atendimento ambulatorial e acolhimento em clínica médica. 7. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, insuficiência cardíaca e doença coronariana. 8. Doenças respiratórias: asma, DPOC, pneumonias e tuberculose. 9. Doenças endócrinas e metabólicas: diabetes mellitus, obesidade e dislipidemias. 10. Doenças gastrointestinais e hepatopatias. 11. Doenças renais e do trato urinário. 12. Doenças infectocontagiosas e parasitárias. 13. Doenças reumatológicas e osteomusculares. 14. Saúde mental na atenção básica. 15. Saúde da mulher, da criança, do adulto e do idoso. 16. Doenças dermatológicas mais prevalentes. 17. Urgências e emergências clínicas. 18. Procedimentos médicos de baixa complexidade na atenção básica. 19. Interpretação de exames laboratoriais e complementares básicos. 20. Imunização, vigilância epidemiológica e notificação compulsória de doenças. 21. Atendimento domiciliar e cuidados continuados. 22. Trabalho em equipe multiprofissional e ações intersetoriais em saúde. 23. Educação em saúde, prevenção de doenças e promoção da saúde. 24. Ética médica, bioética e humanização do atendimento. 25. Segurança do paciente, controle de infecção e organização do ambiente de trabalho em serviços de saúde.

5.18. MÉDICO - NEFROLOGISTA

1. Políticas públicas de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). 2. Princípios, diretrizes e organização do SUS. 3. Legislação aplicada à saúde: Constituição da República Federativa do Brasil (artigos 6º e 196 a 200). 4. Anatomia, fisiologia

e semiologia do sistema urinário. 5. Anamnese, exame físico e propedêutica nefrológica. 6. Insuficiência renal aguda: diagnóstico, classificação e tratamento. 7. Doença renal crônica: diagnóstico, estadiamento e acompanhamento. 8. Distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-básicos. 9. Glomerulopatias primárias e secundárias. 10. Nefrites intersticiais e pielonefrites. 11. Hipertensão arterial sistêmica e nefropatia hipertensiva. 12. Nefropatia diabética. 13. Litíase urinária e infecções do trato urinário. 14. Doenças císticas e hereditárias dos rins. 15. Síndrome nefrótica e síndrome nefrítica. 16. Doenças sistêmicas com acometimento renal. 17. Terapia renal substitutiva: hemodiálise, diálise peritoneal e transplante renal. 18. Nefrologia pediátrica: noções gerais. 19. Interpretação de exames laboratoriais e de imagem em nefrologia. 20. Farmacologia aplicada à nefrologia e ajuste de medicamentos na insuficiência renal. 21. Emergências nefrológicas. 22. Vigilância em saúde, notificação compulsória e epidemiologia das doenças renais. 23. Referência e contrarreferência nos serviços de saúde. 24. Trabalho em equipe multiprofissional, apoio matricial e educação em saúde. 25. Ética médica, bioética e humanização do atendimento. 26. Segurança do paciente, controle de infecção e organização do ambiente de trabalho em serviços de saúde.

5.19. TERAPEUTA OCUPACIONAL

1. Fundamentos e princípios da Terapia Ocupacional. 2. Evolução histórica da ocupação como forma de tratamento. 3. Papel do terapeuta ocupacional na equipe de saúde. 4. Compreensão crítica da história da Terapia Ocupacional no Brasil. 5. Conceitos básicos da Terapia Ocupacional socioterápica. 6. Conceitos e ideias básicas dos modelos de Terapia Ocupacional. 7. Análise crítica da reabilitação profissional no Brasil. 8. Análise crítica da assistência e da atuação da Terapia Ocupacional no contexto da assistência às pessoas com deficiência. 9. Modelos teóricos utilizados na prática da Terapia Ocupacional. 10. Atuação da Terapia Ocupacional na paralisia cerebral: definições, transtornos, avaliação, tratamento e trabalho em equipe. 11. Terapia Ocupacional na área neuropediátrica: habilidades motoras gerais, desenvolvimento normal e patológico, aspectos motores, perceptivos e cognitivos. 12. Atuação da Terapia Ocupacional nas afecções traumato-ortopédicas, reumatológicas e neurológicas: tratamento, órteses, próteses e adaptações. 13. Terapia Ocupacional na saúde do trabalhador. 14. Terapia Ocupacional nos processos socioeducacionais e de inclusão. 15. Terapia Ocupacional na gerontologia. 16. Terapia Ocupacional e saúde mental: perspectiva histórica e fundamentos teóricos para a prática. 17. Terapia Ocupacional e saúde pública: atenção primária, abordagens comunitárias e territoriais. 18. Terapia Ocupacional e inclusão social: inclusão de pessoas com deficiência, inclusão escolar e acesso aos direitos das pessoas com deficiência. 19. Intervenções grupais e comunitárias: dinâmica de grupos em Terapia Ocupacional, atividades ocupacionais em grupo e participação da comunidade no processo terapêutico.

5.20. MÉDICO – VETERINÁRIO

1. Políticas públicas de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e Saúde Única (One Health). 2. Legislação aplicada à vigilância sanitária, ambiental e epidemiológica: Constituição da República Federativa do Brasil (artigos 196 a 200), legislação sanitária federal, estadual e municipal e normas de defesa sanitária animal. 3. Anatomia, fisiologia, patologia e clínica veterinária de animais domésticos. 4. Doenças infectocontagiosas e parasitárias de interesse em saúde pública. 5. Zoonoses: prevenção, vigilância, controle e tratamento. 6. Epidemiologia veterinária e investigação de surtos. 7. Vigilância em saúde ambiental, sanitária e epidemiológica. 8. Programas de controle de zoonoses e manejo populacional de animais domésticos e sinantrópicos. 9. Controle de vetores, pragas urbanas e aplicação de praguicidas. 10. Vigilância e controle de animais silvestres e fauna sinantrópica. 11. Diagnóstico laboratorial aplicado à medicina veterinária e às zoonoses. 12. Inspeção e fiscalização sanitária de produtos de origem animal. 13. Higiene, tecnologia e conservação de alimentos de origem animal. 14. Boas práticas de fabricação e segurança alimentar. 15. Defesa sanitária animal e controle zoossanitário. 16. Clínica médica e cirúrgica veterinária. 17. Procedimentos clínicos, cirúrgicos e anatomopatológicos em animais. 18. Farmacologia e terapêutica veterinária. 19. Bem-estar animal, ética e legislação profissional veterinária. 20. Biossegurança, controle de infecção e gerenciamento de resíduos. 21. Educação em saúde, promoção da saúde e ações intersetoriais. 22. Trabalho em equipe multiprofissional e apoio técnico em saúde pública. 23. Vigilância de ambientes públicos e privados relacionados à saúde coletiva. 24. Notificação compulsória de doenças e agravos em saúde animal e humana. 25. Planejamento, organização e elaboração de relatórios técnicos e pareceres.

5.21. MÉDICO - OTORRINOLARINGOLOGISTA

1. Políticas públicas de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). 2. Princípios, diretrizes e organização do SUS. 3. Legislação aplicada à saúde: Constituição da República Federativa do Brasil (artigos 6º e 196 a 200). 4. Anatomia, fisiologia e semiologia do ouvido, nariz, seios paranasais, faringe, laringe e pescoço. 5. Anamnese, exame físico e propedêutica otorrinolaringológica. 6. Otites, mastoidites e doenças inflamatórias do ouvido. 7. Perda auditiva, surdez, zumbido e vertigens. 8. Audiometria, impedanciometria e exames complementares em otorrinolaringologia. 9. Rinossinusites agudas e crônicas. 10. Rinites alérgicas e não alérgicas. 11. Desvios de septo nasal e obstruções nasais. 12. Amigdalites, faringites e

adenoidites. 13. Distúrbios da voz e patologias da laringe. 14. Distúrbios respiratórios do sono e apneia obstrutiva do sono. 15. Tumores benignos e malignos de cabeça e pescoço. 16. Emergências em otorrinolaringologia. 17. Otorrinolaringologia pediátrica: noções gerais. 18. Infecções de vias aéreas superiores e doenças infectocontagiosas relacionadas à especialidade. 19. Interpretação de exames laboratoriais e de imagem aplicados à otorrinolaringologia. 20. Farmacologia aplicada à especialidade e terapêutica medicamentosa. 21. Procedimentos ambulatoriais em otorrinolaringologia. 22. Vigilância em saúde, notificação compulsória e epidemiologia das doenças otorrinolaringológicas. 23. Referência e contrarreferência nos serviços de saúde. 24. Trabalho em equipe multiprofissional, apoio matricial e educação em saúde. 25. Ética médica, bioética e humanização do atendimento. 26. Segurança do paciente, controle de infecção e organização do ambiente de trabalho em serviços de saúde.

5.22. MÉDICO - UROLOGISTA

1. Políticas públicas de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). 2. Princípios, diretrizes e organização do SUS. 3. Legislação aplicada à saúde: Constituição da República Federativa do Brasil (artigos 6º e 196 a 200). 4. Anatomia, fisiologia e semiologia do sistema urinário e reprodutor masculino. 5. Anamnese, exame físico e propedêutica urológica. 6. Infecções do trato urinário. 7. Litíase urinária: diagnóstico, tratamento e prevenção. 8. Hiperplasia prostática benigna. 9. Neoplasias urológicas: próstata, rim, bexiga, testículo e pênis. 10. Doenças da próstata e rastreamento do câncer prostático. 11. Disfunção erétil, infertilidade masculina e andrologia. 12. Incontinência urinária e distúrbios miccionais. 13. Doenças sexualmente transmissíveis relacionadas à urologia. 14. Urologia pediátrica: malformações congênitas e enurese. 15. Trauma urológico e emergências urológicas. 16. Doenças renais com repercussão urológica. 17. Exames complementares em urologia: PSA, ultrassonografia, urodinâmica, cistoscopia e exames laboratoriais. 18. Farmacologia aplicada à urologia e terapêutica medicamentosa. 19. Procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos em urologia. 20. Vigilância em saúde, notificação compulsória e epidemiologia das doenças urológicas. 21. Referência e contrarreferência nos serviços de saúde. 22. Trabalho em equipe multiprofissional, apoio matricial e educação em saúde. 23. Ética médica, bioética e humanização do atendimento. 24. Saúde do homem e políticas públicas voltadas à prevenção e promoção da saúde masculina. 25. Segurança do paciente, controle de infecção e organização do ambiente de trabalho em serviços de saúde.

5.23. MÉDICO - REUMATOLOGISTA

1. Políticas públicas de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). 2. Princípios, diretrizes e organização do SUS. 3. Legislação aplicada à saúde: Constituição da República Federativa do Brasil (artigos 6º e 196 a 200). 4. Anatomia, fisiologia e semiologia do sistema osteoarticular e musculoesquelético. 5. Anamnese, exame físico e propedêutica reumatológica. 6. Artrite reumatoide: diagnóstico, classificação e tratamento. 7. Osteoartrite e doenças degenerativas articulares. 8. Lúpus eritematoso sistêmico. 9. Espondiloartrites: espondilite anquilosante, artrite psoriásica e artrites reativas. 10. Vasculites sistêmicas. 11. Febre reumática. 12. Gota e outras artropatias microcristalinas. 13. Fibromialgia e síndromes dolorosas crônicas. 14. Osteoporose e doenças metabólicas ósseas. 15. Miopatias inflamatórias e doenças autoimunes sistêmicas. 16. Reumatologia pediátrica: noções gerais e artrite idiopática juvenil. 17. Doenças infecciosas com manifestações reumatológicas. 18. Exames laboratoriais e de imagem aplicados à reumatologia. 19. Imunologia básica aplicada às doenças reumatológicas. 20. Farmacologia em reumatologia: anti-inflamatórios, imunossuppressores, corticosteroides e agentes biológicos. 21. Reabilitação física, prevenção de incapacidades e qualidade de vida. 22. Vigilância em saúde, notificação compulsória e epidemiologia das doenças reumatológicas. 23. Referência e contrarreferência nos serviços de saúde. 24. Trabalho em equipe multiprofissional, apoio matricial e educação em saúde. 25. Ética médica, bioética e humanização do atendimento. 26. Segurança do paciente, controle de infecção e organização do ambiente de trabalho em serviços de saúde.

5.24. MÉDICO - ENDOCRINOLOGISTA

1. Políticas públicas de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). 2. Princípios, diretrizes e organização do SUS. 3. Legislação aplicada à saúde: Constituição da República Federativa do Brasil (artigos 6º e 196 a 200). 4. Anatomia, fisiologia e semiologia do sistema endócrino. 5. Anamnese, exame físico e propedêutica endocrinológica. 6. Diabetes mellitus: diagnóstico, classificação, tratamento e complicações. 7. Obesidade, síndrome metabólica e dislipidemias. 8. Doenças da tireoide: hipotireoidismo, hipertireoidismo, tireoidites e neoplasias tireoidianas. 9. Distúrbios da hipófise e do hipotálamo. 10. Doenças das glândulas suprarrenais. 11. Distúrbios do crescimento e desenvolvimento puberal. 12. Endocrinologia pediátrica: noções gerais. 13. Distúrbios do metabolismo do cálcio e doenças das paratireoides. 14. Osteoporose e doenças metabólicas ósseas. 15. Distúrbios hormonais femininos e masculinos. 16. Síndrome dos ovários policísticos e infertilidade endócrina. 17. Endocrinopatias na gestação. 18. Hipoglicemia, cetoacidose diabética e emergências endocrinológicas. 19. Exames laboratoriais e de imagem aplicados à endocrinologia. 20. Farmacologia aplicada à endocrinologia e terapêutica hormonal. 21. Nutrição clínica e educação em saúde aplicada às doenças endócrinas. 22. Vigilância em saúde, notificação compulsória e epidemiologia das doenças endócrinas. 23. Referência e contrarreferência nos serviços de saúde. 24. Trabalho

em equipe multiprofissional, apoio matricial e educação em saúde. 25. Ética médica, bioética e humanização do atendimento. 26. Segurança do paciente, controle de infecção e organização do ambiente de trabalho em serviços de saúde.

5.25. MÉDICO - CIRURGIA VASCULAR

1. Políticas públicas de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). 2. Princípios, diretrizes e organização do SUS. 3. Legislação aplicada à saúde: Constituição da República Federativa do Brasil (artigos 6º e 196 a 200). 4. Anatomia, fisiologia e semiologia do sistema vascular arterial, venoso e linfático. 5. Anamnese, exame físico e propedêutica vascular. 6. Doença arterial obstrutiva periférica. 7. Insuficiência venosa crônica e varizes dos membros inferiores. 8. Trombose venosa profunda e tromboembolismo pulmonar. 9. Linfedemas e doenças do sistema linfático. 10. Aneurismas arteriais e dissecções vasculares. 11. Pé diabético e complicações vasculares do diabetes mellitus. 12. Doença carotídea e cerebrovascular extracraniana. 13. Isquemias agudas e crônicas dos membros. 14. Trauma vascular e urgências vasculares. 15. Feridas vasculares, úlceras crônicas e cicatrização. 16. Métodos diagnósticos em cirurgia vascular: Doppler vascular, angiografia, angiotomografia e ultrassonografia vascular. 17. Tratamento clínico, cirúrgico e endovascular das doenças vasculares. 18. Farmacologia aplicada à cirurgia vascular: anticoagulantes, antiagregantes plaquetários e trombolíticos. 19. Cuidados pré-operatórios e pós-operatórios em cirurgia vascular. 20. Prevenção de doenças vasculares e fatores de risco cardiovascular. 21. Vigilância em saúde, notificação compulsória e epidemiologia das doenças vasculares. 22. Referência e contrarreferência nos serviços de saúde. 23. Trabalho em equipe multiprofissional, apoio matricial e educação em saúde. 24. Ética médica, bioética e humanização do atendimento. 25. Segurança do paciente, controle de infecção e organização do ambiente de trabalho em serviços de saúde.

5.26. MÉDICO - GASTROENTEROLOGISTA

1. Políticas públicas de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). 2. Princípios, diretrizes e organização do SUS. 3. Legislação aplicada à saúde: Constituição da República Federativa do Brasil (artigos 6º e 196 a 200). 4. Anatomia, fisiologia e semiologia do aparelho digestivo. 5. Anamnese, exame físico e propedêutica gastroenterológica. 6. Doença do refluxo gastroesofágico, gastrites e úlceras pépticas. 7. Doenças do esôfago, estômago e duodeno. 8. Doenças inflamatórias intestinais e síndrome do intestino irritável. 9. Doenças hepáticas: hepatites virais, cirrose hepática e insuficiência hepática. 10. Doenças das vias biliares e da vesícula biliar. 11. Pancreatites agudas e crônicas. 12. Hemorragias digestivas altas e baixas. 13. Doenças intestinais infecciosas e parasitárias. 14. Neoplasias do trato gastrointestinal. 15. Distúrbios funcionais do aparelho digestivo. 16. Gastroenterologia pediátrica: noções gerais. 17. Endoscopia digestiva: indicações, preparo e complicações. 18. Exames laboratoriais e de imagem aplicados à gastroenterologia. 19. Farmacologia aplicada à gastroenterologia e terapêutica medicamentosa. 20. Nutrição clínica e distúrbios nutricionais relacionados às doenças digestivas. 21. Emergências gastroenterológicas. 22. Vigilância em saúde, notificação compulsória e epidemiologia das doenças gastrointestinais. 23. Referência e contrarreferência nos serviços de saúde. 24. Trabalho em equipe multiprofissional, apoio matricial e educação em saúde. 25. Ética médica, bioética e humanização do atendimento. 26. Segurança do paciente, controle de infecção e organização do ambiente de trabalho em serviços de saúde.

5.27. AGENTE CULTURAL

1. Políticas públicas de cultura no Brasil. 2. Legislação cultural: Constituição da República Federativa do Brasil (artigos 215 e 216), Sistema Nacional de Cultura e políticas de incentivo à cultura e ao patrimônio cultural. 3. História da arte e da cultura brasileira, regional e local. 4. Patrimônio histórico, artístico, material e imaterial. 5. Diversidade cultural, identidade cultural e manifestações populares. 6. Planejamento, elaboração, execução e avaliação de projetos culturais. 7. Produção cultural e organização de eventos culturais. 8. Gestão cultural e administração de equipamentos culturais. 9. Elaboração de pesquisas, estudos e levantamentos culturais. 10. Programas e ações de incentivo à arte, cultura e preservação cultural. 11. Economia criativa e empreendedorismo cultural. 12. Captação de recursos e elaboração de propostas para editais culturais. 13. Políticas de preservação, conservação e valorização do patrimônio cultural. 14. Educação patrimonial e ações culturais comunitárias. 15. Comunicação, divulgação e mediação cultural. 16. Intercâmbio cultural e articulação com instituições públicas e privadas. 17. Cultura popular, folclore, música, dança, teatro, literatura e artes visuais. 18. Organização de agenda cultural e logística de eventos. 19. Trabalho em equipe multiprofissional e supervisão de equipes e estagiários. 20. Ética profissional e responsabilidade social na gestão cultural. 21. Atendimento ao público e relações interpessoais. 22. Segurança, conservação de materiais, equipamentos e espaços culturais. 23. Planejamento estratégico e políticas de desenvolvimento cultural municipal.

5.28. ANALISTA DE SISTEMAS

1. Fundamentos de tecnologia da informação e sistemas de informação. 2. Análise e desenvolvimento de sistemas. 3. Levantamento, modelagem e especificação de requisitos. 4. Engenharia de software e ciclo de vida de sistemas. 5.

Metodologias ágeis e tradicionais de desenvolvimento de software. 6. Linguagens de programação e lógica de programação. 7. Programação orientada a objetos. 8. Estruturas de dados e algoritmos. 9. Banco de dados: modelagem, SQL, administração e segurança. 10. Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados (SGBD). 11. Arquitetura de sistemas, aplicações web e sistemas corporativos. 12. Desenvolvimento e manutenção de aplicativos e softwares. 13. Sistemas operacionais e virtualização. 14. Redes de computadores, internet e protocolos de comunicação. 15. Segurança da informação, backup, criptografia e controle de acesso. 16. Governança de TI e boas práticas em tecnologia da informação. 17. Gestão de projetos em tecnologia da informação. 18. Infraestrutura de TI e suporte técnico aos usuários. 19. Planejamento, manutenção preventiva e corretiva de sistemas. 20. Testes de software, homologação e controle de qualidade. 21. Documentação técnica de sistemas e elaboração de relatórios. 22. Organização, gerenciamento e automação da informação. 23. Computação em nuvem e armazenamento de dados. 24. Ética profissional, sigilo e responsabilidade no tratamento da informação. 25. Trabalho em equipe multiprofissional e atendimento ao usuário. 26. Informática aplicada à administração pública. 27. Legislação aplicada à tecnologia da informação, incluindo a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD – Lei nº 13.709/2018).

5.29. INSTRUTOR DE PRÁTICA DESPORTIVA

1. Fundamentos históricos, sociais e educacionais do esporte e da atividade física. 2. Princípios da iniciação esportiva e do treinamento desportivo. 3. Metodologia do ensino do esporte: planejamento de aulas, processos de ensino-aprendizagem, progressão pedagógica dos fundamentos esportivos e avaliação do desempenho. 4. Fundamentos técnicos e táticos das modalidades esportivas coletivas e individuais. 5. Desenvolvimento motor, aprendizagem motora e características do desenvolvimento físico, cognitivo, afetivo e social de crianças, adolescentes, adultos e idosos. 6. Capacidades físicas: força, resistência, velocidade, flexibilidade, coordenação motora, equilíbrio e agilidade. 7. Princípios do treinamento esportivo: preparação física, periodização, controle e avaliação do treinamento. 8. Recreação, lazer e jogos recreativos aplicados aos diferentes públicos. 9. Organização e execução de atividades esportivas, recreativas e de lazer. 10. Planejamento e organização de festivais, torneios, campeonatos, olimpíadas escolares e demais eventos esportivos. 11. Elaboração de regulamentos, tabelas, súmulas, relatórios e documentos relacionados às atividades esportivas. 12. Educação física, cultura corporal do movimento e práticas esportivas formais e não formais. 13. Inclusão social por meio do esporte e da atividade física. 14. Atendimento e adaptação de atividades para pessoas com deficiência e necessidades específicas. 15. Trabalho em equipe multiprofissional e interdisciplinar. 16. Orientação e supervisão de estagiários e demais profissionais envolvidos em atividades esportivas. 17. Segurança na prática esportiva, prevenção de lesões e gestão de riscos em atividades físicas e desportivas. 18. Primeiros socorros e procedimentos básicos de atendimento em situações de emergência. 19. Ética profissional, relacionamento interpessoal e atendimento à comunidade. 20. Elaboração de programas, projetos, planos e relatórios técnicos, científicos e pedagógicos na área do esporte e da atividade física. 21. Políticas públicas de esporte e lazer. 22. Legislação aplicada ao esporte e à atividade física. 23. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990. 24. Lei Geral do Esporte – Lei nº 14.597/2023.

5.30. ENGENHEIRO DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

1. Engenharia de tráfego: estudos de tráfego, capacidade viária, níveis de serviço, circulação viária, segurança no trânsito e análise de acidentes. 2. Planejamento da mobilidade urbana: mobilidade sustentável, acessibilidade, integração entre transporte e uso do solo, elaboração e gestão de planos de mobilidade urbana. 3. Projeto e operação do sistema viário: classificação funcional das vias, projeto geométrico, interseções, rotatórias, infraestrutura para pedestres e ciclistas, sinalização viária e sistemas semafóricos. 4. Transporte público e mobilidade urbana: planejamento, operação, integração modal, avaliação de desempenho e qualidade dos serviços de transporte coletivo. 5. Segurança viária e acessibilidade: auditoria de segurança viária, prevenção de acidentes, desenho universal e mobilidade de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. 6. Infraestrutura e tecnologia aplicada à mobilidade: gestão da infraestrutura viária, geoprocessamento, sistemas de informações geográficas (SIG), sistemas inteligentes de transporte (ITS) e análise de dados de trânsito. 7. Gestão pública aplicada ao trânsito e à mobilidade: elaboração de estudos, projetos, pareceres e relatórios técnicos; fiscalização e gestão de contratos e serviços relacionados ao trânsito e transporte. 8. Legislação aplicada ao trânsito e à mobilidade urbana: Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997 - Institui o Código de Trânsito Brasileiro), Política Nacional de Mobilidade Urbana (Lei nº 12.587/2012 - Estabelece diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana), Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001 - Regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal), Resoluções do CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito (Resolução CONTRAN nº 798/2020 – sinalização viária horizontal e vertical; Resolução CONTRAN nº 920/2022 – sinalização semafórica; Resolução CONTRAN nº 941/2022 – Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito; Resolução CONTRAN nº 925/2022 – fiscalização e procedimentos operacionais). 9. Sustentabilidade na mobilidade urbana: mobilidade ativa, transporte sustentável, mitigação de impactos ambientais e promoção da qualidade de vida urbana.

ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO DE FAMÍLIA DE BAIXA RENDA

Eu, _____, portador(a) do NIS nº _____ e da Carteira de Identidade/UF nº _____/_____, CPF nº _____, residente na _____, nº _____, Bairro _____, município de _____/_____, CEP: _____ - _____ DECLARO, para efeito de concessão de isenção de taxa de inscrição no certame descrito no cabeçalho deste documento, sob as penas da lei, que atendo aos requisitos e às condições estabelecidos no edital de abertura, que sou membro de família de baixa renda, conforme definições adotadas pelo Decreto Federal nº 11.016/2022, transcritas a seguir:

“Art. 5º Para fins do disposto neste Decreto, consideram-se:

I - família - a unidade composta por um ou mais indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas pela unidade familiar e que sejam moradores em um mesmo domicílio;

II - família de baixa renda - família com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo;

III - domicílio - local que serve de moradia à família;

IV - responsável pela unidade familiar - pessoa responsável por prestar as informações ao CadÚnico em nome da família, que pode ser:

a) responsável familiar - indivíduo membro da família, morador do domicílio, com idade mínima de dezesseis anos e, preferencialmente, do sexo feminino; ou

b) representante legal - indivíduo não membro da família e que não seja morador do domicílio, legalmente responsável por pessoas menores de dezesseis anos ou incapazes e responsável por prestar as informações ao CadÚnico, quando não houver morador caracterizado como responsável familiar;

V - grupos populacionais tradicionais e específicos - grupos, organizados ou não, identificados pelas características socioculturais, econômicas ou conjunturais particulares e que demandam estratégias diferenciadas de cadastramento no CadÚnico;

VI - renda familiar mensal - soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, exceto:

a) benefícios e auxílios assistenciais de natureza eventual e temporária;

b) valores oriundos de programas assistenciais de transferência de renda, com exceção do Benefício de Prestação Continuada de que trata o art. 20 da Lei nº 8.742, de 1993;

c) rendas de natureza eventual ou sazonal, na forma a ser estabelecida em ato do Ministro de Estado da Cidadania; e

d) outros rendimentos, na forma a ser estabelecida em ato do Ministro de Estado da Cidadania; e

VII - renda familiar per capita - razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos da família.

Parágrafo único. As famílias com renda familiar mensal per capita superior àquela prevista no inciso II do caput poderão ser incluídas no CadÚnico, desde que:

I - a inclusão esteja vinculada à seleção de programas sociais implementados por quaisquer das esferas de Governo; e

II - o órgão ou a entidade executora do programa tenha firmado o termo de uso do CadÚnico, nos termos do disposto no art. 11.”

Local / Data: _____

Assinatura: _____